

Prémios Científicos da

Unidade Local de Saúde Amadora-Sintra, E.P.E.

Regulamento

Artigo 1º - Objeto e Âmbito

Os Prémios Científicos da Unidade Local de Saúde Amadora-Sintra, E.P.E. (ULSASI), previamente designados Prémios Científicos do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE), são promovidos pela Unidade de Investigação Clínica (UIC) e pela Unidade de Formação e Ensino (UFE), e tem como objetivos:

- Divulgar o trabalho científico desenvolvido na ULSASI no ano anterior;
- Estimular a investigação clínica.

Artigo 2º - Trabalhos elegíveis para o prémio

1. São elegíveis para concurso todos os trabalhos originais apresentados, sob a forma de comunicação oral ou póster, em Congresso Científico, com revisão por pares, realizado no ano civil anterior e/ou publicados em revista científica no mesmo período.
2. Serão aceites 2 tipos de comunicações:
 - a. **Trabalhos de Investigação:** definidos como trabalhos clínicos desenvolvidos total ou parcialmente na ULSASI, tendo como primeiro autor um(a) profissional do pessoal do Hospital;
 - b. **Casos clínicos:** definidos como casos relativos a doentes investigados total ou parcialmente na ULSASI, tendo como primeiro autor um(a) profissional da ULSASI.



Artigo 3º - Prémios a atribuir

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a. **Prémio para o melhor Trabalho de Investigação, no valor de mil e quinhentos euros, e 2 Menções Honrosas;**
 - b. **Prémio para o melhor Caso Clínico, no valor de 500 euros, e 2 Menções Honrosas.**
2. Os prémios a atribuir serão na forma de apoio à formação científica e/ou apoio na publicação de artigos científicos.

Artigo 4º - Normas de submissão dos trabalhos – Aspetos Gerais

1. A submissão dos trabalhos será realizada exclusivamente por via de correio eletrónico, através do envio dos resumos para o endereço de correio eletrónico premio.cientifico@ulsasi.min-saude.pt.
2. O prazo limite para a submissão de trabalhos será divulgado na rede de Intranet e por correio eletrónico (e-mail).
3. Os resumos serão avaliados de forma anónima. Os resumos que mencionem no conteúdo do texto o/a (s) autor(es/as) ou serviço(s) de origem, ou qualquer outra forma de identificação, serão excluídos.
4. Os trabalhos submetidos poderão ter sido previamente apresentados no ano civil anterior e/ou publicados em revista científica no mesmo período.
5. O/A responsável pela submissão do trabalho receberá um e-mail de confirmação da receção do resumo nas primeiras 48h após a sua submissão.
6. Todos os elementos de informação ou descrição incluídos nos trabalhos candidatos, seja qual for o seu suporte físico ou local de inserção na obra em que sejam utilizados, devem conter indicação da sua autoria ou fonte, quando não sejam da responsabilidade do ou dos próprios autores das obras participantes. Presume-se que a legítima utilização de tais elementos, descrições ou dados informativos foi salvaguardada pelo autor ou autores das obras participantes, reservando-se à UIC o direito de exigir prova da legitimidade de utilização quando entender oportuno. Os autores serão responsáveis por qualquer violação de interesses ou direitos de terceiros nesta matéria, incluindo, designadamente, quaisquer direitos de propriedade intelectual.

Artigo 5º - Normas de submissão dos trabalhos – Comunicações Científicas

1. Cada comunicação científica deverá ser submetida como um e-mail em separado (ou seja, se um(a) autor(a) pretender submeter duas comunicações científicas, deverá enviá-las separadamente).
2. O título do e-mail deverá ser **“Submissão de Comunicação Científica”**.
3. Na mensagem de e-mail deve constar:
 - a. Título do trabalho: em maiúsculas e em negrito. Evite abreviaturas no título. O título do trabalho poderá conter no máximo 100 caracteres (incluindo espaços);
 - b. Identificação dos autores (Nome, Apelido e Serviço/Instituição);
 - c. Endereço eletrónico do(a) primeiro(a) autor(a).
4. Em anexo ao e-mail deve ser enviado ficheiro Word contendo o título da Comunicação Científica, o resumo da comunicação e, se apropriado, apenas um elemento informativo adicional (gráfico, figura ou tabela).
5. O resumo da Comunicação Científica deve ter o título em maiúsculas, sem incluir quaisquer elementos identificativos (serão excluídos os trabalhos científicos que incluam no ficheiro de edição de texto (Word) anexo a identificação dos autores ou qualquer menção às instituições envolvidas no trabalho).
6. O resumo da Comunicação Científica pode ser submetido nas línguas portuguesa ou inglesa.
7. O resumo deve seguir o modelo estruturado, organizado em: Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusões.
8. Podem ser utilizadas abreviaturas no texto do resumo, após uma utilização da palavra por extenso.
9. O texto do resumo não pode exceder 3.000 caracteres (com espaços), deve ser escrito em *Arial*, tamanho 10, com espaçamento a 1,5. Não deverão existir erros científicos, de escrita ou de gramática, uma vez que serão avaliados exatamente como foram submetidos.

Artigo 6º - Normas de submissão dos trabalhos – Casos Clínicos

1. Cada caso clínico deverá ser submetido num correio eletrónico separado.
2. O título do e-mail deverá ser “**Submissão de Caso Clínico**”.
3. Na mensagem de e-mail deve constar:
 - a. Título do Caso Clínico: em maiúsculas e em negrito. Evite abreviaturas no título; O título do trabalho poderá conter no máximo 100 caracteres (incluindo espaços);
 - b. Identificação dos autores (Nome, Apelido e Serviço/Instituição);
 - c. Endereço eletrónico do(a) primeiro(a) autor(a).
4. Em anexo ao e-mail deve ser enviado:
 - a. **Ficheiro Word** contendo o Título e o resumo do Caso Clínico.
 - i. O resumo do Caso Clínico deve ter o título em maiúsculas, sem incluir quaisquer elementos identificativos (serão excluídos os trabalhos científicos que incluam no ficheiro Word anexo a identificação dos autores ou qualquer menção às instituições envolvidas no trabalho).
 - ii. Pode ser submetido nas línguas portuguesa ou inglesa.
 - iii. Podem ser utilizadas abreviaturas no texto do resumo, após uma utilização da palavra por extenso.
 - iv. O texto do resumo não pode exceder 3.000 caracteres (com espaços), deve ser escrito em *Arial*, tamanho 10, com espaçamento a 1,5. Não deverão existir erros científicos, de escrita ou de gramática, uma vez que serão avaliados exatamente como foram submetidos.
 - b. **Ficheiro PowerPoint**, ilustrativo do caso clínico.
 - i. O ficheiro PowerPoint ilustrativo será apenas utilizado no processo de classificação e seleção dos casos clínicos a apresentar na Sessão. É permitido ao(à) autor(a) ou aos autores dos Casos Clínicos selecionados utilizarem subsequentemente uma apresentação PowerPoint diferente na Sessão;
 - ii. A apresentação PowerPoint deverá ter no máximo 7 slides;

- iii. A apresentação será excluída se qualquer slide incluir o nome ou a identificação de qualquer dos autores;
 - iv. O primeiro slide deve incluir o título do Caso Clínico.
 - v. O último slide deve incluir o diagnóstico final, sem comentários ou discussão adicional.
 - vi. As imagens ou vídeos devem preferencialmente ser integradas no próprio ficheiro PowerPoint. Em alternativa, poderão ser criados links para ficheiros externos, desde que estes estejam localizados na mesma pasta do ficheiro PowerPoint.
 - vii. A apresentação e respetivos ficheiros anexos terão de ser compactados num único ficheiro de formato ZIP ou RAR antes do envio. O ficheiro compactado não deverá exceder os 500 MB.
- c. As apresentações recebidas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios: Raridade/Originalidade; Iconografia; Didatismo e Impressão Geral.

Artigo 7º - Avaliação dos trabalhos

1. Os trabalhos serão avaliados por um Júri presidido pelo/a Director/a Clínico/a da ULSASI e constituído por 6 elementos propostos pela UFE da ULSASI (Anexo 1).
2. Após a receção, os resumos serão enviados para o Júri, a quem compete apreciar se estão de acordo com os termos e normas deste regulamento.
3. Os trabalhos aceites serão avaliados de forma anónima e independente pelos elementos do Júri. Cada elemento atribuirá uma nota de 1 a 6 a cada trabalho. Serão selecionados para apresentação um máximo de **8 Comunicações Científicas** e de **6 Casos Clínicos** melhor classificados no conjunto das avaliações dos 5 elementos do júri.
4. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
5. Os resultados, devidamente fundamentados, serão comunicados aos autores via e-mail.
6. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes ou candidatos a este prémio de que tomem conhecimento por virtude do exercício das suas funções.
7. Em caso de eventual reclamação em razão de erro material ou de fundamentação deficiente, o Júri deverá reavaliar, decidir e comunicar a todos os autores a sua decisão final no prazo de 15 dias úteis, a contar a partir do terceiro dia útil do envio da reclamação.

Artigo 8º - Apresentação dos trabalhos e atribuição dos prémios

1. Os trabalhos selecionados serão apresentados em Sessão Clínica. No caso das Comunicações, cada autor disporá de 10 minutos para a sua apresentação, seguidos de 5 minutos de discussão com o Júri; no Casos Clínicos, serão 5 minutos para apresentação seguidos de 5 minutos de discussão.
2. No final desta apresentação, o Júri reunirá para decidir a atribuição dos prémios e anunciará os vencedores para a melhor Comunicação Científica e melhor Caso Clínico.
3. As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples e delas não há recurso. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
4. O Júri pode, se assim o entender, não atribuir qualquer dos prémios.
5. Da reunião do Júri será lavrada uma ata assinada pelos seus membros.

Artigo 9º - Considerações éticas

1. Todos os trabalhos submetidos devem respeitar rigorosamente os requisitos éticos da Declaração de Helsínquia. Os autores comprometem-se a respeitar os princípios éticos fundamentais, incluindo o dever de respeitar os direitos dos participantes, a confidencialidade, a privacidade e o consentimento informado, esclarecido e livre.
2. Os trabalhos submetidos deverão ter tido prévia apreciação e aprovação pela UIC e Comissão de Ética da ULSASI, ou aprovação pela respetiva Comissão de Ética da Instituição onde tenham sido realizados, conforme aplicável.

Artigo 10º - Proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais de cada autor(a) ou autores são os adequados e estritamente necessários à finalidade do prémio e serão tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé. Os dados pessoais apenas serão conservados de forma a permitir a identificação dos seus titulares durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha, concretamente até ao dia da atribuição do prémio, após o que serão eliminados.
2. O/A autor(a) ou autores têm o direito de aceder aos seus dados pessoais recolhidos e de os modificar, de acordo com as disposições legais aplicáveis. Para o efeito, basta que se dirijam diretamente à organização do prémio através do endereço de correio eletrónico premio.cientifico@ulsasi.min-saude.pt.

Artigo 11º - Direitos intelectuais e autorais

1. Os autores intelectuais dos trabalhos selecionados nos termos do artigo 7º autorizam gratuitamente a sua utilização pela Unidade Local de Saúde Amadora-Sintra, E.P.E., na língua original ou traduzida, para publicação, por si ou por terceiros a quem ceda gratuitamente esse direito, autorização esta dada com carácter de exclusividade e com termo final em 31 de dezembro do ano em questão.
2. As publicações autorizadas nos termos do número 1 deste artigo destinam-se única e exclusivamente à distribuição gratuita a pessoal médico, de enfermagem, investigadores e outros(as) profissionais ou entidades com interesse na área da Saúde, em Portugal e/ou no estrangeiro, distribuição essa a ser efetuada, segundo o livre critério da ULSASI, por si ou por terceiros a quem ceda gratuitamente esse direito.
3. Sem prejuízo das autorizações concedidas nos termos do número 1 e 2, os autores das obras premiadas reservam-se aos direitos autorais sobre as mesmas.

Artigo 12º - Omissões

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Clínica da ULSASI.

Artigo 13º Aprovação e produção de efeitos

O presente Regulamento foi aprovado na 31ª reunião do CA, a 31/07/2025, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.